



**DECRETO Nº 30.753 de 14 de janeiro de 2019**

Revoga o Decreto nº 24.848, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V e IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.848, de 21 de março de 2014, publicado no DOM nº 6.061, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 7.726,60m<sup>2</sup>, situada à Estrada do Curralinho – Boca do Rio, subdistrito de Amaralina, Zona Urbana do Município do Salvador, conforme PR. ADM 40.434/2014 – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETO Nº 30.754 de 14 de janeiro de 2019**

Altera o Decreto 30.744, de 27 de dezembro de 2018, que cria a "Operação Especial Réveillon 2019" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º ao Decreto nº 30.744, de 27 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. A Operação Especial criada no art. 1º deste Decreto tem caráter transitório e terá duração nos plantões iniciados no dia 31/12/2018 e finalizados em 01/01/2019, com exceção dos órgãos e entidades municipais relacionados nos incisos I, V, VI, IX, X, XI, XIII e XIV do art. 1º deste Decreto, para os quais a duração será nos plantões iniciados em 28/12/2018 e finalizados em 01/01/2019." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Isenção/Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 40638/2018  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS (Inscrição imobiliária nº 114.985-7)

Salvador, 14 de janeiro de 2019

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 45164/2014 (em anexo o processo nº 98702/2014)  
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA) (Inscrição imobiliária nº 213.305-9)

Processo nº: 60885/2018  
Interessado: CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE (Inscrição imobiliária nº 579.223-1)

Salvador, 14 de janeiro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF.

Processo nº: 60300/2018  
Requerente: EDVALDO SAMPAIO JONES  
Interessado: ILÉ AXÉ INGINOQUE OMOROSSI (Inscrição imobiliária/mobiliária nºs 245.703-2 e 361.404/001-63)

Salvador, 11 de janeiro de 2019.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 62635/2018  
Interessado: ANA LUCIA DOS REIS PALMA (Inscrição imobiliária nº 582.242-4)

Processo nº: 65487/2018  
Interessado: CARLA MAINE LEAL LIMA (Inscrição imobiliária nº 584.068-6)

Processo nº: 65001/2018  
Interessado: CECILIA DA SILVA (Inscrição imobiliária nº 568.233-9)

Processo nº: 63214/2018  
Interessado: DANIEL SOUZA BRASILEIRO (Inscrição imobiliária nº 619.064-2)